



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V - Edição nº 00846 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
878891B03E36A81714F863A1050223E7

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- DESPACHO - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019.
- DECISÃO Recurso Administrativo Tomada de Preço 015/2019  
DESPACHO Processo: Tomada de Preços Nº 015/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 181.2019
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59.2019
- EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 178.2018
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 59.2019
- PORTARIA DO COMISSÃO DA JUVENTUDE - PRORROGANDO PRAZO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA COMPOR O CONSELHO DA JUVENTUDE.
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2019
- EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 021/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, QUE CONSTITUI UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS: LICENÇA DE USO / IMPLEMENTAÇÃO / TREINAMENTO; ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS; SERVIÇOS ON-LINE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO; NOTA FISCAL ELETRÔNICA; ISS BANCÁRIO; IMPSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS; SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS; DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO-DTEL

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié/Ba torna pública a suspensão da licitação em epígrafe para que seja analisada impugnação apresentada.

Assim, fica suspensa a sessão designada para o dia 30 de agosto de 2019. Nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

Siga para publicação no DOM para ciência dos interessados.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

*Tomada de Preço 015/2019*  
*Recurso Administrativo*

## DECISÃO

Após análise do processo licitatório **Tomada de Preço n.º 015/2018**, bem como do Recurso Administrativo interposto pela licitante CERALIP CONSTRUTORA LTDA EPP e EPAN CONSTRUTORA LTDA, nos termos da fundamentação apresentada por Engenheiro Civil da UEL/UGP e pela Procuradoria Geral do Município, decido: **a) JULGAR IMPROVIDO** os recursos administrativos, no sentido de manter a decisão da comissão na licitação Tomada de Preços n.º 015/2019.

Publique-se.

Jequié, 29 de agosto de 2019

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: Tomada de Preços Nº 015/2019.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO 01, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ - BA.

## **DESPACHO**

Tendo em vista o indeferimento do recurso administrativo pelo Prefeito Municipal de Jequié/BA, designo data de abertura de preços para o dia **02 de setembro de 2019, às 09h30min, na sede da prefeitura municipal de Jequié/BA.**

Siga para publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

Jequié - BA, 29 de agosto de 2019.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 181.2019

**Processo:** 208/2019  
**Dispensa:** 59/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** ROQUE NOVAES SANTOS, com endereço na Rua B, Lot. Jardim Oriente, Nº 01, Jequiezinho, CEP 45.208-520, Jequié/BA.

**Objeto:** Locação de imóvel situado Avenida Senhor do Bonfim, 822, Jequiezinho, do proprietário Roque Novaes Santos, para atender a família carente da Sra. Karine Souza Barbosa, conforme relatório social.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente da Sra. Karine Souza Barbosa, encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

**Valor do Documento:** Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

**Processo:** 208/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** ROQUE NOVAES SANTOS, com endereço na Rua B, Lot. Jardim Oriente, Nº 01, Jequiezinho, CEP 45.208-520, Jequié/BA.

**Objeto:** Locação de imóvel situado Avenida Senhor do Bonfim, 822, Jequiezinho, do proprietário Roque Novaes Santos, para atender a família carente da Sra. Karine Souza Barbosa, conforme relatório social.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente da Sra. Karine Souza Barbosa, encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

**Valor do Documento:** Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2018**

**Processo:** 222/2018

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL FIRMO DE OLIVEIRA, com sede à Rua D Pedro II, Nº 148, CEP 45.202-130, Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.603.872/0001-59.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 23 de agosto de 2018, entre o Município de Jequié e empresa SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL FIRMO DE OLIVEIRA.

**Fundamento Legal:** Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Faz necessário o aditivo de prazo e valor locação do imóvel, situado a Rua Deputado Manoel Novais, 55, Centro, para funcionamento da Central de Interpretação de Libras de Jequié (CLIJE).

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Valor Mensal:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. ROQUE NOVAES SANTOS, objetivando locação de imóvel situado Avenida Senhor do Bonfim, 822, Jequiezinho, para atender a família carente da Sra. Karine Souza Barbosa, conforme relatório social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 59/219. Jequié, 01 de agosto de 2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5EB4162FDF9951E2500CC19230D38CF6

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a portaria nº280 de 1º de julho de 2019,

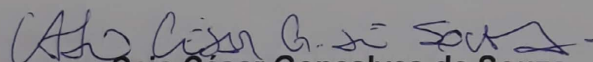
**RESOLVE:**

**Art.1º-** prorrogar até o dia 04 de Setembro as inscrições para as vagas ociosas do conselho da juventude

**Art. 3º-** A inscrição ocorrerá por meio de ficha de inscrição e ofício endereçado a Diretoria de Juventude, indicando Titular e Suplente para o Conselho Municipal da Juventude.

**Art. 4º-** Os membros indicados, deverão seguir o que consta no edital de eleição publicado anteriormente no Diário Oficial do dia 03 de Julho do corrente ano.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Caio César Gonçalves de Souza**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Scanned by CamScanner

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019** – O Pregoeiro do Município de Jequié torna publico que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019**, cujo objeto: Registro de Preços com o escopo de contratar empresa especializada para, possível e eventual, aquisição de luminárias com tecnologia LED, visando a efecientização da iluminação pública do município de Jequié-BA. Classificados conforme a ABNT NBR 5101, que estava marcado para o dia 30 de agosto de 2019 sessão as 11:00h fica SUSPENSO para fins de avaliação da impugnações interpostas. Nova data será remarcada e publicada no Diário Oficial Do Município de Jequié. Jequié, 29 de agosto de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 222/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades das famílias carentes do município, conforme benefícios eventuais previsto na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), conforme especificações contidas no edital e anexos.

### PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. |                                                                                                             |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                             |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>IV. Processo administrativo nº:</b><br>222/2019                                                          |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades das famílias carentes do município, conforme benefícios eventuais previsto na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), conforme especificações contidas no edital e anexos.         |                                                                                                             |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br>Menor Preço <input type="checkbox"/> Por item<br><input type="checkbox"/> Por lote<br><input checked="" type="checkbox"/> Global                                                                                                                                                                                                                                      | <b>VII. UNIDADES INTERESSADAS:</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                        |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por Preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços</b><br>12 (doze) meses a partir da data da assinatura |
| <b>X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b><br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                             |
| <b>Data e horário da entrega dos envelopes: 11 de setembro de 2019 as 09:00 horas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                             |
| <b>XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b><br>Pregoeiro e Portaria de designação: Odair José Da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018.<br>End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.<br>Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042                                                     |                                                                                                             |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou

2

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia (s) da (s) Cédula (s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso: Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação**.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.1.2** - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

**5.1.2** Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI).

**5.1.4** - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**5.1.5** - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## **5.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2.1** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**5.2.2** - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

**5.2.3** - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

**5.2.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**5.2.5** - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**5.2.6** - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**5.2.7** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**5.2.8** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**5.2.9** - O(s) licitante(s) deverá(ão) declarar expressamente, que caso seja(m) vencedor(es), executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital. Esta declaração deve ser anexada à proposta de preço.

**5.2.10** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.2.11** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**5.2.12** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.2.13** – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

**5.2.14** – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

**5.2.15** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

**5.2.16** – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**c)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.2.17** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.2.18** – Aceito o desconto final proposto, o pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

**5.2.19** – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

**5.2.19.1** – Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.2.13 e seguintes.

**5.2.20** – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.2.21** – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

**5.2.22** – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**5.2.23** – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

**5.2.24** - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

## **5.3. HABILITAÇÃO**

**5.3.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

**5.3.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.3.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);
- c) Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);
- d) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- e) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- f) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

## 6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;
- 6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;
- 6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.
- 6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;
- 6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

## 7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## 14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

## 16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

Jequié/BA, 23 de agosto de 2019.

**Odair José da Silva Santana**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMODE REFERÊNCIA

**1- OBJETO:** Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades das famílias carentes do município, conforme benefícios eventuais previsto na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

### 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução 013/2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, no qual regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, no qual o Art.4º qualifica Urnas Mortuárias como item destinado a cidadãos e às famílias impossibilitadas de arcar com os custos dos mesmos, cujo município deverá custeá-los; bem como, a Lei nº 1.870, de 13/12/2011, que reafirma a responsabilidade do município diante do compromisso em atender tais necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Considerando ainda que, sob as designações da resolução supramencionada, prevê no Art. 4º, inciso 6, a disponibilização de atendimento ao migrante, no qual fornece passagem ao migrante (todo cidadão de passagem por Jequié) até a cidade mais próxima de seu destino, além disso, terá direito ao destino completo do migrante descrito no artigo 22 da Lei 8742/93, parágrafo 2º da LOAS (Idoso, criança, família, pessoa com deficiência, gestante e nutriz).

### 2- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO FORNECIMENTO A SER CONTRATADO:

| ITENS PROCESSO DE COMPRA |       |       |                                                         |        |      |               |              |
|--------------------------|-------|-------|---------------------------------------------------------|--------|------|---------------|--------------|
| Item                     | Tipo  | Cód.  | Descrição                                               | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período |
| 1                        | Serv. | 41280 | SERVIÇO DE TRASLADO                                     | 50000  | KM   | 1             | ANO          |
| 2                        | Serv. | 41281 | CONSERVAÇÃO OU FORMALIZAÇÃO DE CORPO                    | 90     | UN   | 1             | ANO          |
| 3                        | Mat.  | 85986 | ROUPA FUNERÁRIA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TAMANHO M   | 100    | UN   | ----          | ----         |
| 4                        | Mat.  | 85987 | ROUPA FUNERÁRIA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TAMANHO G   | 100    | UN   | ----          | ----         |
| 5                        | Mat.  | 85988 | ROUPA FUNERÁRIA FEMININA, EM TECIDO CETIM, NO TAMANHO M | 50     | UN   | ----          | ----         |
| 6                        | Mat.  | 85989 | ROUPA FUNERÁRIA FEMININA, EM TECIDO CETIM, TAMANHO G    | 50     | UN   | ----          | ----         |
| 7                        | Mat.  | 85990 | ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL, EM TECIDO CETIM, TAMANHO M    | 50     | UN   | ----          | ----         |
| 8                        | Mat.  | 85991 | ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL, EM TECIDO CETIM, TAMANHO G    | 50     | UN   | ----          | ----         |
| 9                        | Mat.  | 85979 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 60 CM DE COMPRIMENTO          | 40     | UN   | ----          | ----         |
| 10                       | Mat.  | 85980 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 80 CM DE COMPRIMENTO          | 40     | UN   | ----          | ----         |
| 11                       | Mat.  | 85981 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 100 CM DE COMPRIMENTO         | 40     | UN   | ----          | ----         |
| 12                       | Mat.  | 85982 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 120 CM DE COMPRIMENTO         | 30     | UN   | ----          | ----         |
| 13                       | Mat.  | 85983 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 140 CM DE                     | 20     | UN   | ----          | ----         |

14

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                    |     |    |      |      |  |
|----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|------|--|
|    |      |       | COMPRIMENTO                                                                                        |     |    |      |      |  |
| 14 | Mat. | 85984 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 160 CM DE COMPRIMENTO                                                    | 60  | UN | ---- | ---- |  |
| 15 | Mat. | 85985 | URNA FUNERÁRIA, EM MDF, COM 1,90 MT DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE ATÉ 90 KG. | 200 | UN | ---- | ---- |  |

### 3 - DA ENTREGA DO MATERIAL

A empresa vencedora fornecerá o material e executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Número  
 033/2019

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 NESTA

Prezados Senhores,  
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITENS PROCESSO DE COMPRA |       |       |                                                         |       |        |      |               |               |            |            |
|--------------------------|-------|-------|---------------------------------------------------------|-------|--------|------|---------------|---------------|------------|------------|
| Item                     | Tipo  | Cód.  | Descrição                                               | Marca | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1                        | Serv. | 41280 | SERVIÇO DE TRANSLADO                                    |       | 50000  | KM   | 1             | ANO           |            |            |
| 2                        | Serv. | 41281 | CONSERVAÇÃO OU FORMALIZAÇÃO DE CORPO                    |       | 90     | UN   | 1             | ANO           |            |            |
| 3                        | Mat.  | 85986 | ROUPA FUNERÁRIA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TAMANHO M   |       | 100    | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 4                        | Mat.  | 85987 | ROUPA FUNERÁRIA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TAMANHO G   |       | 100    | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 5                        | Mat.  | 85988 | ROUPA FUNERÁRIA FEMININA, EM TECIDO CETIM, NO TAMANHO M |       | 50     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 6                        | Mat.  | 85989 | ROUPA FUNERÁRIA FEMININA, EM TECIDO CETIM, TAMANHO G    |       | 50     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 7                        | Mat.  | 85990 | ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL, EM TECIDO CETIM, TAMANHO M    |       | 50     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 8                        | Mat.  | 85991 | ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL, EM TECIDO CETIM, TAMANHO G    |       | 50     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 9                        | Mat.  | 85979 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 60 CM DE COMPRIMENTO          |       | 40     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 10                       | Mat.  | 85980 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 80 CM DE COMPRIMENTO          |       | 40     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 11                       | Mat.  | 85981 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 100 CM DE COMPRIMENTO         |       | 40     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 12                       | Mat.  | 85982 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 120 CM DE COMPRIMENTO         |       | 30     | UN   | ----          | ----          |            |            |
| 13                       | Mat.  | 85983 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 140 CM DE COMPRIMENTO         |       | 20     | UN   | ----          | ----          |            |            |

16

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                    |  |     |    |      |      |              |  |
|----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|----|------|------|--------------|--|
| 14 | Mat. | 85984 | URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 160 CM DE COMPRIMENTO                                                    |  | 60  | UN | ---- | ---- |              |  |
| 15 | Mat. | 85985 | URNA FUNERÁRIA, EM MDF, COM 1,90 MT DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE ATÉ 90 KG. |  | 200 | UN | ---- | ---- |              |  |
|    |      |       |                                                                                                    |  |     |    |      |      | Valor Total: |  |

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

### 4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>033/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA – COM FIRMA  
RECONHECIDA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>033/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2019

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado  
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades das famílias carentes do município, conforme benefícios eventuais previsto na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), conforme especificações contidas no edital e anexos.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº 033/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

20

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDOR/PROponente**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2019

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades das famílias carentes do município, conforme benefícios eventuais previsto na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), conforme especificações contidas no edital e anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº 033/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

| Item | Tipo | Cód. | Descrição | Quant. | Und. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|------|------|------|-----------|--------|------|-------|------------|-----------|
|------|------|------|-----------|--------|------|-------|------------|-----------|

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE |  |  |  |  |  |  |  |  |              |
|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|
|      |  |  |  |  |  |  |  |  |              |
|      |  |  |  |  |  |  |  |  | Total (R\$): |
|      |  |  |  |  |  |  |  |  | Valor Total: |

O valor global deste Contrato é de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº. 033/2019.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Saúde desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 033/2019.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

## CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>033/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP N° 033/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>033/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>033/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> | Número<br>033/2019 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº 033/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Número  
033/2019

Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ (*representante do licitante*), portador da  
Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante  
devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante ou do  
Consórcio*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do  
disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do  
Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019**

**EDITAL**  
**TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

## **I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07.**

**1.2** – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

**1.3** - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).**

## **II – PRAZO**

**2.1.** O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

## **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3.1.2** – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

**3.1.3** – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

**3.2** – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

**3.2.1** – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

**3.2.1.1** – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

**3.2.1.2** – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

**3.2.1.3** – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

**3.3** - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**3.4** - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

**3.5**. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

**3.5.1**. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

**3.5.2**. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

**3.6**. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

**3.6.1**. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3.6.2.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**3.7.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.8 –** Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

## IV – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1** - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## V – CREDENCIAMENTO

**5.1** – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

**5.2** – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

**5.3** – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.5** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.6** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**5.7** – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

**5.8** – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

**5.9** – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

**5.10** – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

**5.11** – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

**5.12** – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

## VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**6.1.** Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 021/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

**6.2.** Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

## **6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

### **6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

## 6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

## 6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;
- b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | UNID. | QUANTIDADE MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| PISO DE CONCRETO FCK = 30 MPa ESP = 10cm, ARMADO C/ TELA DE AÇO | M³    | 40                |
| POLIMENTO MECÂNZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO     | M²    | 300               |

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

## 6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

| <u>Indicadores</u> | <u>Sigla</u> | <u>Fórmula</u>               |
|--------------------|--------------|------------------------------|
| Liquidez Geral     | LG           | $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$ |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solvência Geral      SG       $\frac{AT}{PC + ELP}$

Liquidez Corrente      LC       $\frac{AC}{PC}$

Grau de Endividamento      GE       $\frac{ET}{PL}$

**Onde:**

**AC=** Ativo Circulante

**PC=** Passivo Circulante

**LC=** Liquidez Corrente

**LG=** Liquidez Geral

**ARLP=** Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

**AT=** Ativo Total

**ELP=** Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

**ET =** Exigível Total

**PL =** Patrimônio Líquido

**Observação:** Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

**6.3.1.5.** A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

**6.3.1.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

**6.3.1.7.** DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

**6.3.1.8** – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

**6.3.2.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

## 6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**6.4.1.** Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

**6.4.2.** Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

**6.4.3.** A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

**6.4.5.** A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

**6.4.5.1.** O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

## VII - PROCEDIMENTO

**7.1.** No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

**7.1.1.** Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

**7.2.** Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

**7.3.** Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

**7.4.** As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

**7.4.1.** Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

**7.4.2.** A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**7.4.3.** Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

**7.4.4.** Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

**7.4.5.** Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

**7.5.** Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

**7.6.** A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

**7.7.** A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

**7.8.** Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

**7.9.** A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

**7.10.** Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

## VIII – JULGAMENTO

**8.1.** O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

**8.2.** Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

**8.3.** Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

**8.4.** Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos)**.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.5.** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

**8.6.** Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**8.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

**8.8.** Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

**8.9.** A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

**8.10.** O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

## IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

**9.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

**9.1.2.** Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**9.2.** A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

**9.3.** O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

**9.4.** Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.5.** O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

**9.6.** Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**9.7.** Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

**9.8.** Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

## **X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

**10.1.1.** Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

**10.2.** A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

**10.3.** Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**10.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

**10.4.** A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

**10.5.** O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

**10.6.** As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**10.7** - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

**10.8** - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## **10.9 – GARANTIAS**

**10.9.1.** A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

**10.9.1.1.** A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

**10.9.2.** A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

**10.9.3.** Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

**10.9.4.** Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

**10.9.4.1.** Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

**10.9.5.** Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

**10.9.6.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

**10.9.6.1.** A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

## **XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

**11.2.** O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

**11.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

**11.4.** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

**11.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

**11.6.** As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

**11.6.1.** Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

**11.7.** Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

**11.8.** A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

**11.9.** A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

**11.10.** Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

**11.11.** Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

**11.12.** As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

**11.13.** Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**12.1.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**12.1.2.** Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

**12.2.** Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

**12.3.** A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

**12.4.** Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

**12.5.** Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

**12.6.** As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

**12.7.** **A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

**12.8.** Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

## **XIII – ANEXOS**

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 28 de agosto de 2019.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES BÁSICAS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.**  
**TIPO - MENOR VALOR GLOBAL**

## PREÂMBULO

**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 DE SETEMBRO DE 2019 às 09h30min.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07).

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

**1.1 - Empreitada por preço unitário.**

**2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses.**

**2.1 –** Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

**2.2 - PRORROGAÇÃO:** ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

**3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO**

**3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).**

**4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1 –** Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

**5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SECRETARIA                           | ELEMENTO DE DESPESA            | PROJETO ATIVIDADE                   | FONTE DE RECURSO                                           | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2157 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE | 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE) | 243.750,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2157 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE | 00 - RECURSOS ORDINARIOS                                   | 89.041,07   |

**6.0. - FISCAL DO CONTRATO**

ALESSANDRO BORGES ARAUJO

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019**  
**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

Local e data

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
NESTA

**REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019**  
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário \_\_\_\_\_, carteira de identidade no. \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)**



# Prefeitura Municipal de Jequié

**CAIXA**

PL.E - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grav de Sigilo  
#PUBJICO

|                                          |                            |                                                                |                                                                     |                                       |                                          |                 |
|------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1038905-31/2017           | Nº SICONV<br>1833145/2017  | IGOV<br>ITABUNA                                                | GESTOR<br>MESPORTE                                                  | PROGRAMA<br>ESPORTE E GRANDES EVENTOS | AÇÃO / MODALIDADE<br>CONTRATO DE REPASSE | DATA ASSINATURA |
| PROponente / TOMADOR<br>JEQUE PREFEITURA | MUNICÍPIO / UF<br>JEQUE/BA | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>AV. LIONS CLUB, JEQUEZINHO - JEQUEIRA | OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUE (BA) | INÍCIO DA OBRA                        |                                          |                 |
| Nº CTE                                   | EMPRESA EXECUTORA          | CNPJ                                                           | OBJETO DO CTE                                                       |                                       |                                          |                 |

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.127.791,07

Fronteiras da Obra:

| Nível   | Item | Descrição                                                                                                                                    | Unid. | Qtda.    | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos    | 1                 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|---|---|---|---|---|
| Serviço | 1.1  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                        | m2    | 5,50     | 345,35            | 1.899,43          | 2-Serviços Preliminares | Urbanização/Praça |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.2  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                    | m2    | 343,64   | 64,01             | 21.999,40         | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.3  | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X                                                    | m2    | 103,04   | 24,49             | 2.523,45          | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.4  | DEMOIÇÃO DE FISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO                                                                                          | m2    | 1.161,20 | 0,36              | 418,03            | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.5  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 05/2018 | m2    | 1.161,20 | 0,60              | 696,72            | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.6  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONEVALEADORA                                                                                    | m2    | 9,90     | 665,62            | 6.590,28          | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.7  | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                      | m2    | 799,20   | 25,48             | 20.338,14         | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.8  | LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.                                                                  | un    | 1,00     | 1.129,72          | 1.129,72          | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.9  | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA                                                                                     | un    | 1,00     | 1.991,63          | 1.991,63          | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.10 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO                                                                                                            | un    | 1,00     | 258,64            | 258,64            | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.11 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 02/2018                    | m2    | 2,52     | 799,12            | 2.011,26          | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.12 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE BM3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS).                                    | M3    | 5,15     | 26,64             | 137,25            | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 1.13 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 9 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMF ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 01/2018                           | M3XKM | 51,52    | 2,00              | 103,04            | 2-Serviços Preliminares |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 2.1  | INSTALAÇÃO DE ESCALONAMENTO DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M                                                                 | m3    | 0,71     | 70,68             | 688,30            | 3-Fundação e Estruturas |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 2.2  | ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PRENSÃO DE FORMA, COM MINI-ESCOVADORA                                                           | m3    | 94,91    | 37,42             | 3.551,23          | 3-Fundação e Estruturas |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 2.3  | FORMA DE TABUAS DE T DE 3A PRIMEIRAS UTIL. 5 X                                                                                               | m2    | 36,41    | 72,23             | 2.630,48          | 3-Fundação e Estruturas |                   |   |   |   |   |   |
| Serviço | 2.4  | REDO DO PRE-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m                                                                                                        | m     | 567,92   | 24,68             | 14.021,94         | 3-Fundação e Estruturas |                   |   |   |   |   |   |

37.477 v006 micro

# Prefeitura Municipal de Jequié

27.477 v006 - micro

| Valor Total do Orçamento: R\$ 322.791,07 |        |                                                                                                                                                                             |       |        |                   |                   |                       |                   |              |
|------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|--------------|
| Frentes da Obra:                         |        |                                                                                                                                                                             |       |        |                   |                   |                       |                   |              |
| Nível                                    | Item   | Descrição                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtd.   | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos  | 1                 | 2            |
| Serviço                                  | 5.3.1  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                               | m     | 53,50  | 6,71              | 359,99            | 6-Instalação Elétrica | Urbanização/Praça | Equipamentos |
| Serviço                                  | 5.3.2  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                   | m     | 375,40 | 4,98              | 1.831,95          | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.4.1  | CAIXA DE PASSAGEM EM PLÁSTICO, 400X400X150mm, PARA PASSAGEM DE CABOS.                                                                                                       | un    | 7,00   | 150,82            | 1.055,74          | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.5.1  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                           | un    | 1,00   | 25,00             | 25,00             | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.6.1  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                           | un    | 2,00   | 76,76             | 153,52            | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.6.2  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                           | un    | 1,00   | 86,86             | 86,86             | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.6.3  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                          | un    | 1,00   | 11,47             | 11,47             | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.6.4  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                          | un    | 1,00   | 13,04             | 13,04             | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.7.1  | ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015                                   | m     | 184,20 | 7,59              | 1.398,08          | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.8.1  | BRAÇADERA TIPO D - 2,1/2"                                                                                                                                                   | un    | 3,00   | 9,11              | 27,33             | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.8.2  | BRAÇADERA TIPO D - 3/4"                                                                                                                                                     | un    | 20,00  | 6,63              | 132,60            | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.8.3  | ELETRODUTO CONDUTITE DE PVC DE 1/2"                                                                                                                                         | m     | 2,00   | 13,63             | 27,26             | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.8.4  | ELETRODUTO CONDUTITE DE PVC DE 2,1/2"                                                                                                                                       | m     | 5,10   | 21,25             | 108,38            | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.8.5  | ELETRODUTO CONDUTITE DE PVC DE 3/4"                                                                                                                                         | m     | 18,80  | 18,82             | 353,05            | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.9.1  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPORÇÃO, COM 11 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                      | un    | 18,00  | 94,45             | 1.700,10          | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.9.2  | RELETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA PALTO 300W, REF: HPL30C, BRONZEANTE OU SIMILAR, INCLUIDO LÂMPADA                                                                              | un    | 18,00  | 74,75             | 1.345,50          | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.10.1 | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA                                                                                                 | un    | 1,00   | 1.722,49          | 1.722,49          | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.11.1 | QUADRO DE MEDIÇÃO PARA POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                   | un    | 1,00   | 97,24             | 97,24             | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.12.1 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 50KG                                                                                       | un    | 6,00   | 1.466,31          | 8.797,86          | 6-Instalação Elétrica |                   |              |
| Serviço                                  | 5.13.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAVE DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un    | 1,00   | 203,64            | 203,64            | 6-Instalação Elétrica |                   |              |



# Prefeitura Municipal de Jequié

| Valor Total do Orçamento: R\$ 332.791,07 |      |                                                                                                                                                                             |       |        |                   |                   |                      |                   |              |
|------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|--------------|
| Fronteiras de Obras:                     |      |                                                                                                                                                                             |       |        |                   |                   |                      |                   |              |
| Nível                                    | Item | Descrição                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtd.   | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | Urbanização/Praça | Equipamentos |
| Serviço                                  | 6.1  | GRANISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇÃO 13 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. | m2    | 163,00 | 5,50              | 896,50            | 7-Revestimento       | 1                 | 2            |
| Serviço                                  | 6.2  | REBOCO CARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PREPARADA TRAÇÃO 13 ESP-5 mm PREPARADE BENTONITA                                                                                  | m2    | 163,00 | 24,06             | 3.921,78          | 7-Revestimento       |                   | 163,00       |
| Serviço                                  | 7.1  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LITEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS.                                                                                                | m2    | 165,37 | 12,50             | 2.067,13          | 8-Pintura            |                   | 165,37       |
| Serviço                                  | 7.2  | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-CONFIRMINDO).                          | m2    | 29,48  | 19,46             | 574,27            | 8-Pintura            |                   | 29,48        |
| Serviço                                  | 7.3  | PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO                                                                    | m2    | 18,32  | 18,09             | 331,41            | 8-Pintura            |                   | 18,32        |
| Serviço                                  | 8.1  | COBRING E CORRIMO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2"                                                                                                                                | m     | 52,53  | 127,30            | 6.684,89          | 9-Diversos           |                   | 52,53        |
| Serviço                                  | 8.2  | GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"                                                                                                                              | m     | 58,94  | 102,39            | 6.034,87          | 9-Diversos           |                   | 58,94        |
| Serviço                                  | 8.3  | BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 4"                                                                                                                                     | m     | 121,78 | 106,22            | 12.813,69         | 9-Diversos           |                   | 121,78       |
| Serviço                                  | 8.4  | CORRIMO EM TUBO DE AÇO INOX - 2,5MM                                                                                                                                         | m     | 12,80  | 285,34            | 3.652,35          | 9-Diversos           |                   | 12,80        |
| Serviço                                  | 8.5  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.                                                                               | m     | 38,00  | 52,42             | 1.991,96          | 9-Diversos           |                   | 38,00        |
| Serviço                                  | 8.6  | CAVA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                              | un    | 6,00   | 323,89            | 1.943,94          | 9-Diversos           |                   | 6,00         |
| Serviço                                  | 8.7  | BAÇO COM ENCOSTO, COMP=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA                                                               | un    | 3,00   | 1.294,20          | 3.882,60          | 9-Diversos           |                   | 3,00         |
| Serviço                                  | 8.8  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF= 05/2018                                                                    | un    | 13,00  | 129,22            | 1.679,86          | 9-Diversos           |                   | 13,00        |
| Serviço                                  | 8.9  | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF= 05/2018                                                                       | un    | 2,00   | 249,40            | 498,80            | 9-Diversos           |                   | 2,00         |
| Serviço                                  | 8.10 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4H X 4,5L                                                                                              | un    | 2,00   | 1.047,47          | 2.094,94          | 9-Diversos           |                   | 2,00         |
| Serviço                                  | 9.1  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA                                                                                                                | m2    | 798,20 | 1,83              | 1.460,71          | 10-Limpeza da Obra   |                   | 399,10       |
| Serviço                                  | 9.2  | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO 0,80 X 0,90CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA                                                                                        | un    | 1,00   | 1.071,52          | 1.071,52          | 10-Limpeza da Obra   |                   | 1,00         |

JEQUIÉ-BA, 30 de janeiro de 2019

Local e Data

27.477 v006 micro

*Luiz Sérgio de Almeida*  
Prefeito

Responsável Técnico: 0  
CREA/CAD: 0

*Daniel Soares Muniz*  
UNIDADE EXECUTIVA LOCAL - UEL-067  
COORDENADOR GERAL  
ENG. CIVIL - CREA/BA 94752  
DECRETO: 19.049/2018

**Prefeitura Municipal de Jequié****CAIXA**Grau de Sigilo  
#PÚBLICONº TC/CR  
863146/2017PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (BA)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO  
SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

| Itens                                                                                   | Síglas  | %<br>Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 3,90%        | OK       | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,37%        | OK       | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco                                                                                   | R       | 0,53%        | OK       | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,02%        | OK       | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro                                                                                   | L       | 6,64%        | OK       | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        | OK       | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,00%        | OK       | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%        | OK       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração<br>(Fórmula Acórdão TCU)                                            | BDI PAD | 19,66%       | OK       | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 25,65%       | OK       |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

Responsável Técnico

Responsável Tomador

Nome:

Nome:

Título:

Cargo:

CREA/CAU:

ART/RRT:

**Daniel Soares Muniz**  
 Coordenador Geral  
 Eng. Civil - CREA/BA 04762  
 DECRETO: 19.049/2018

**Luiz Sergio Suzarte Almeida**  
**Prefeito**

27.476 v004 micro

1



# Prefeitura Municipal de Jequié

| ORÇAMENTO                                                               |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         |          |          |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|----------|------------|--|
| Obra: Skatepark, Plaza & Bowl Jequié                                    |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         |          |          |            |  |
| Local: Av. Lions Club, Jequiezinho - Jequié                             |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         |          |          |            |  |
| Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         |          |          |            |  |
| BDI: 25,65%                                                             |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         |          |          |            |  |
| ITEM                                                                    | CODIGO     | FONT    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                 | UNID  | QUAN    | CUSTO(R) | PREÇO(R) | VALOR(R)   |  |
| 1.1                                                                     | 74209/001  | SINAPI  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                  | m2    | 5,50    | 274,85   | 345,35   | 1.899,4    |  |
| 1.2                                                                     | 74220/001  | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                              | m2    | 343,84  | 50,84    | 84,01    | 21.999,4   |  |
| 1.3                                                                     | C1066      | SEINFRA | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X                                                                                              | m2    | 103,04  | 19,48    | 24,48    | 2.523,4    |  |
| 1.4                                                                     | 98525      | SINAPI  | DEMOIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO                                                                                                                                    | m2    | 1161,20 | 0,28     | 0,36     | 418,0      |  |
| 1.5                                                                     | 79472      | SINAPI  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018                                           | m2    | 1161,20 | 0,48     | 0,80     | 899,7      |  |
| 1.6                                                                     | 93584      | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA                                                                                                                               | m2    | 9,00    | 521,78   | 855,82   | 5.900,51   |  |
| 1.7                                                                     | 73588      | SINAPI  | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                                                | m2    | 798,20  | 20,28    | 25,48    | 20.339,1   |  |
| 1.8                                                                     | C2851      | SEINFRA | LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.                                                                                                            | un    | 1,00    | 899,10   | 1.129,72 | 1.129,7    |  |
| 1.9                                                                     | C2850      | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                                        | un    | 1,00    | 1665,08  | 1.991,83 | 1.991,8    |  |
| 1.10                                                                    | C2849      | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA                                                                                                                               | un    | 1,00    | 206,00   | 258,84   | 258,8      |  |
| 1.11                                                                    | 93212      | SINAPI  | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2018                                                              | m2    | 2,62    | 835,19   | 799,12   | 2.011,21   |  |
| 1.12                                                                    | 72895      | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)                                                                               | M3    | 5,16    | 21,20    | 29,64    |            |  |
| 1.13                                                                    | 97914      | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 01/2018                                                                     | M3XKM | 51,52   | 1,59     | 2,00     | 103,04     |  |
|                                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         | Subtotal |          | 59.404,49  |  |
| 2.1                                                                     | 93358      | SINAPI  | FUNDAÇÃO ESTRUTURAL                                                                                                                                                                    | m3    | 9,71    | 59,26    | 70,88    | 698,30     |  |
| 2.2                                                                     | 98525      | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M                                                                                                                      | m3    | 94,91   | 29,78    | 37,42    | 3.551,53   |  |
| 2.3                                                                     | C1400      | SEINFRA | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA                                                                                                   | m2    | 36,41   | 57,60    | 72,25    | 2.630,48   |  |
| 2.4                                                                     | C3449      | SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                                                                                                                    | m     | 587,82  | 19,85    | 24,89    | 14.021,94  |  |
| 2.5                                                                     | 83534      | SINAPI  | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO                                                                                                                                 | m     | 18,76   | 463,89   | 820,32   | 10.399,58  |  |
| 2.6                                                                     | 1          | CPU     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                     | m     | 242,73  | 24,38    | 30,83    | 7.434,82   |  |
|                                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         | Subtotal |          | 38.721,63  |  |
| 3.1                                                                     | 89454      | SINAPI  | VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELIÇA E CONCRETO FCK 30 MPA                                                                                                        | m2    | 181,11  | 42,58    | 53,50    | 9.869,38   |  |
|                                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         | Subtotal |          | 9.869,38   |  |
| 4.1                                                                     | C0328      | SEINFRA | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M², SEM VÁZIS, UTILIZANDO PALHETA. AF. 12/2014 | m3    | 188,57  | 59,83    | 87,49    | 18.323,01  |  |
| 4.2                                                                     | 2          | CPU     | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                           | m3    | 187,87  | 53,82    | 87,82    | 11.359,13  |  |
| 4.3                                                                     | C0330      | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO                                                                                                                            | m3    | 18,80   | 73,08    | 91,80    | 1.707,48   |  |
| 4.4                                                                     | 3          | CPU     | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO                                                                                                                              | m3    | 83,80   | 400,55   | 503,28   | 42.100,00  |  |
| 4.5                                                                     | C2187      | SEINFRA | PISO DE CONCRETO FCK=30 MPa ESP.= 10cm, ARMADO C/ TELA DE AÇO                                                                                                                          | m2    | 838,03  | 8,53     | 10,84    | 9.084,26   |  |
| 4.6                                                                     | 4          | CPU     | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS                                                                                                                            | m2    | 800,44  | 46,49    | 58,41    | 35.071,70  |  |
| 4.7                                                                     | 5          | CPU     | POLIMENTO MECANIZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO                                                                                                                           | m2    | 110,84  | 15,26    | 19,20    | 2.124,29   |  |
| 4.8                                                                     | 6          | CPU     | POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA DE TRANSIÇÃO                                                                                                                                   | m2    | 128,85  | 15,26    | 19,20    | 2.437,44   |  |
| 4.10                                                                    | C5028      | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TOLINHO (20 x 10 x 4 CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA                                                                                                        | m2    | 413,03  | 33,11    | 41,60    | 17.182,05  |  |
| 4.11                                                                    | C4824      | SEINFRA | PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)                                                                                          | m2    | 83,37   | 99,93    | 125,19   | 7.932,98   |  |
| 4.12                                                                    | 12214/ORSE | ORSE    | RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR. 02 DEMÃOS                                    | un    | 2,00    | 285,34   | 333,40   | 666,80     |  |
| 4.13                                                                    | C1429      | SEINFRA | GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL                                                                                                                                            | m2    | 206,54  | 9,74     | 12,24    | 2.552,53   |  |
|                                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                        |       |         | Subtotal |          | 148.817,87 |  |
| 5.1                                                                     | C0476      | SEINFRA | INSTALAÇÃO DE ELÉTRICIDADE                                                                                                                                                             | pg    | 4,00    | 1,14     | 1,43     | 5,72       |  |
| 5.1.1                                                                   | C1024      | SEINFRA | ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO                                                                                                                                                             | un    | 1,00    | 19,81    | 24,84    | 24,84      |  |
| 5.1.2                                                                   | C4762      | SEINFRA | BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")                                                                                                                                            | un    | 1,00    | 8,24     | 7,84     | 7,84       |  |
| 5.1.3                                                                   | C1729      | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"                                                                                                                                                           | un    | 2,00    | 3,99     | 5,01     | 10,02      |  |
| 5.1.4                                                                   | C1712      | SEINFRA | LUA PVC BOLD, MARROM D= 25mm (3/4")                                                                                                                                                    | un    | 4,00    | 5,04     | 6,33     | 25,32      |  |
| 5.1.5                                                                   | 81837      | SINAPI  | LUA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")                                                                                                                                           | un    | 18,00   | 7,86     | 9,88     | 177,84     |  |
| 5.1.6                                                                   | 93020      | SINAPI  | CAIXA PVC ORTOGONAL 3X3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                   | un    | 1,00    | 19,88    | 24,98    | 24,98      |  |
| 5.1.7                                                                   | 95541      | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015                                                                                  | un    |         |          |          |            |  |
| 5.2                                                                     |            |         | SERVIÇO GERAL                                                                                                                                                                          |       |         |          |          |            |  |
| 5.2.1                                                                   |            |         | FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA                                                                                                                      | un    | 23,00   | 3,62     | 4,65     | 104,85     |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



## COTAÇÃO

Obra: Skatepark, Plaza &amp; Bowl Jequié

CR 863145/2017

Local: Av. Lions Club, Jequiezinho - Jequié

Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65%

| COTAÇÃO   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor      |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| COTAÇÃO 1 | <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&amp;matt_word&amp;qclid=EAlaQobChMIdIK5_SB4AIVCGRCh1mKQSEEFAYASABEgJ8Ov">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&amp;matt_word&amp;qclid=EAlaQobChMIdIK5_SB4AIVCGRCh1mKQSEEFAYASABEgJ8Ov</a>                                                                                                                                                                       | R\$ 47,33  |
| COTAÇÃO 2 | <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-782644541-tubo-aluminio-1-12-x-3mm- JM?quantity=1">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-782644541-tubo-aluminio-1-12-x-3mm- JM?quantity=1</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 55,00  |
| COTAÇÃO 3 | <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&amp;matt_word&amp;qclid=EAlaQobChMIdIK5_SB4AIVCGRCh1mKQSEEFAYASABEgJ8Ov_D_BwE&amp;quantity=1">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&amp;matt_word&amp;qclid=EAlaQobChMIdIK5_SB4AIVCGRCh1mKQSEEFAYASABEgJ8Ov_D_BwE&amp;quantity=1</a>                                                                                                                             | R\$ 47,33  |
| COTAÇÃO 1 | <a href="https://www.rmaquinas.com.br/kit-coleta-seletiva-50-litros-klx50fr-bralimpla.html?qclid=EAlaQobChMlbbqykr-Q4AIVBldpCh2QHozkEAKYASABEgLFayD_BwE">https://www.rmaquinas.com.br/kit-coleta-seletiva-50-litros-klx50fr-bralimpla.html?qclid=EAlaQobChMlbbqykr-Q4AIVBldpCh2QHozkEAKYASABEgLFayD_BwE</a>                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 892,10 |
| COTAÇÃO 2 | <a href="https://www.americanas.com.br/produto/23117626/kit-lixelra-coleta-seletiva-50lt-suporte-metalico-bralimpla?WT.srch=1&amp;apar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&amp;qclid=EAlaQobChMlbbqykr-Q4AIVBldpCh2QHozkEAKYAiABEgJw_vD_BwE&amp;opn=YSMESE&amp;sellerid=14072876000158">https://www.americanas.com.br/produto/23117626/kit-lixelra-coleta-seletiva-50lt-suporte-metalico-bralimpla?WT.srch=1&amp;apar=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&amp;qclid=EAlaQobChMlbbqykr-Q4AIVBldpCh2QHozkEAKYAiABEgJw_vD_BwE&amp;opn=YSMESE&amp;sellerid=14072876000158</a> | R\$ 999,99 |
| COTAÇÃO 3 | <a href="http://www.dulramaquinas.com.br/p/kl-com-4-lixelras-de-50-l-para-coleta-seletiva-com-trava-metalica-e-suporte-metalico-klx50fr7qclid=EAlaQobChMlgvzeJ7-Q4AIVmoWzCh3KJQ5JEAKYAiABEgK-HfD_BwE">http://www.dulramaquinas.com.br/p/kl-com-4-lixelras-de-50-l-para-coleta-seletiva-com-trava-metalica-e-suporte-metalico-klx50fr7qclid=EAlaQobChMlgvzeJ7-Q4AIVmoWzCh3KJQ5JEAKYAiABEgK-HfD_BwE</a>                                                                                                                                                       | R\$ 756,10 |

Responsável Técnico  
Nome: Daniel Soares Muniz  
CREA-MG: 94752/D

*Luiz Sérgio Sazari Almeida*  
**Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Jequié

| MEMORIA DE CALCULO                                                          |           |         |                                                                                                                                                                                                         |        |           |       |       |         |       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|-------|---------|-------|
| Obra: Skatepark, Plaza & Bowl Jequié                                        |           |         |                                                                                                                                                                                                         |        |           |       |       |         |       |
| Local: Av. Lions Club, Jequezinho - Jequié                                  |           |         |                                                                                                                                                                                                         |        |           |       |       |         |       |
| Data de preço: SINAPI/05E - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração |           |         |                                                                                                                                                                                                         |        |           |       |       |         |       |
| BDI: 25,65%                                                                 |           |         |                                                                                                                                                                                                         |        |           |       |       |         |       |
| ITEM                                                                        | CODIGO    | UNID    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                  | QUANT  | DIMENSÕES |       |       | TOTAL   | UNID  |
|                                                                             |           |         |                                                                                                                                                                                                         |        | COMP.     | LARG. | ALTU. |         |       |
| 1.1                                                                         | 74209/001 | SINAPI  | SERVIÇOS REEDIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EM CIMENTO                                                                                                                                                           | 1,00   | 2,75      | 2,00  |       | 5,50    | m2    |
| 1.2                                                                         | 74220/001 | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                               | 1,00   | 158,20    |       | 2,20  | 343,84  | m2    |
| 1.3                                                                         | C1098     | SEINFRA | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X                                                                                                               | 103,04 |           |       |       | 103,04  | m2    |
| 1.4                                                                         | 98525     | SINAPI  | DEMOIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO                                                                                                                                                     |        |           |       |       |         |       |
|                                                                             |           |         | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018                                                            |        |           |       |       | 1181,20 | m2    |
|                                                                             |           |         | Bowl-Quarter                                                                                                                                                                                            | 181,46 |           |       |       | 181,46  |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudeste                                                                                                                                                                                           | 57,87  |           |       |       | 57,87   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                                                                                                          | 51,62  |           |       |       | 51,62   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Nordeste                                                                                                                                                                                          | 77,82  |           |       |       | 77,82   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Noroeste                                                                                                                                                                                          | 80,28  |           |       |       | 80,28   |       |
|                                                                             |           |         | Funbox                                                                                                                                                                                                  | 22,17  |           |       |       | 22,17   |       |
|                                                                             |           |         | A-Frma                                                                                                                                                                                                  | 18,80  |           |       |       | 18,80   |       |
|                                                                             |           |         | Pirâmide                                                                                                                                                                                                | 20,33  |           |       |       | 20,33   |       |
|                                                                             |           |         | Área Plana                                                                                                                                                                                              | 310,15 |           |       |       | 310,15  |       |
|                                                                             |           |         | Passado do Entorno                                                                                                                                                                                      | 383,00 |           |       |       | 383,00  |       |
| 1.5                                                                         | 76472     | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA                                                                                                                                                |        |           |       |       | 1181,20 | m2    |
|                                                                             |           |         | Bowl-Quarter                                                                                                                                                                                            | 181,46 |           |       |       | 181,46  |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudeste                                                                                                                                                                                           | 57,87  |           |       |       | 57,87   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                                                                                                          | 51,62  |           |       |       | 51,62   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Nordeste                                                                                                                                                                                          | 77,82  |           |       |       | 77,82   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Noroeste                                                                                                                                                                                          | 80,28  |           |       |       | 80,28   |       |
|                                                                             |           |         | Funbox                                                                                                                                                                                                  | 22,17  |           |       |       | 22,17   |       |
|                                                                             |           |         | A-Frma                                                                                                                                                                                                  | 18,80  |           |       |       | 18,80   |       |
|                                                                             |           |         | Pirâmide                                                                                                                                                                                                | 20,33  |           |       |       | 20,33   |       |
|                                                                             |           |         | Área Plana                                                                                                                                                                                              | 310,15 |           |       |       | 310,15  |       |
|                                                                             |           |         | Passado do Entorno                                                                                                                                                                                      | 383,00 |           |       |       | 383,00  |       |
| 1.6                                                                         | 93684     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                                                                 | 1,00   | 3,00      | 3,00  |       | 9,00    | m2    |
| 1.7                                                                         | 73886     | SINAPI  | LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR,                                                                                                                             | 798,20 |           |       |       | 798,20  | m2    |
| 1.8                                                                         | C2551     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                                                         | 1,00   |           |       |       | 1,00    | und   |
| 1.9                                                                         | C2850     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA                                                                                                                                                | 1,00   |           |       |       | 1,00    | und   |
| 1.10                                                                        | C2849     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO                                                                                                                                                                       | 1,00   |           |       |       | 1,00    | und   |
| 1.11                                                                        | 93212     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO, AF. 02/2018                                                                             | 1,00   | 1,00      | 2,52  |       | 2,52    | m2    |
| 1.12                                                                        | 72895     | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS),                                                                                               | 5,16   |           |       |       | 5,16    | M3    |
| 1.13                                                                        | 87614     | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 01/2018                                                                                      | 51,82  |           |       |       | 51,82   | M3XKM |
| 2.1                                                                         | 93358     | SINAPI  | FUNDADAÇÃO ESTRUTURAL PARA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M                                                                                                            |        |           |       |       | 9,71    | m3    |
|                                                                             |           |         | Bowl-Quarter                                                                                                                                                                                            | 2,44   |           |       |       | 2,44    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudeste                                                                                                                                                                                           | 0,85   |           |       |       | 0,85    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                                                                                                          | 0,84   |           |       |       | 0,84    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Nordeste                                                                                                                                                                                          | 1,80   |           |       |       | 1,80    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Noroeste                                                                                                                                                                                          | 1,41   |           |       |       | 1,41    |       |
|                                                                             |           |         | Funbox                                                                                                                                                                                                  | 0,89   |           |       |       | 0,89    |       |
|                                                                             |           |         | A-Frma                                                                                                                                                                                                  | 0,94   |           |       |       | 0,94    |       |
|                                                                             |           |         | Pirâmide                                                                                                                                                                                                | 0,64   |           |       |       | 0,64    |       |
| 2.2                                                                         | 98526     | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM VIBRAÇÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA                                                                                                                    |        |           |       |       | 94,91   | m3    |
|                                                                             |           |         | Bowl-Quarter                                                                                                                                                                                            | 32,88  |           |       |       | 32,88   |       |
|                                                                             |           |         | Área Plana                                                                                                                                                                                              | 82,03  |           |       |       | 82,03   |       |
| 2.4                                                                         | C1400     | SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDADAÇÕES UTIL. 5 X                                                                                                                                                    | 38,41  |           |       |       | 38,41   | m2    |
| 2.4                                                                         | C3448     | SEINFRA | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO                                                                                                                                                   |        |           |       |       | 687,62  | m     |
|                                                                             |           |         | Área Plana                                                                                                                                                                                              | 1,00   | 62,92     |       |       | 62,92   |       |
|                                                                             |           |         | Passado do Entorno                                                                                                                                                                                      | 1,00   | 815,00    |       |       | 815,00  |       |
| 2.5                                                                         | 83534     | SINAPI  | LAJATO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                     |        |           |       |       | 16,76   | m3    |
|                                                                             |           |         | Bowl-Quarter                                                                                                                                                                                            | 4,02   |           |       |       | 4,02    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudeste                                                                                                                                                                                           | 1,19   |           |       |       | 1,19    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                                                                                                          | 1,16   |           |       |       | 1,16    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Nordeste                                                                                                                                                                                          | 1,87   |           |       |       | 1,87    |       |
|                                                                             |           |         | Palco Noroeste                                                                                                                                                                                          | 1,23   |           |       |       | 1,23    |       |
|                                                                             |           |         | Funbox                                                                                                                                                                                                  | 0,48   |           |       |       | 0,48    |       |
|                                                                             |           |         | A-Frma                                                                                                                                                                                                  | 0,38   |           |       |       | 0,38    |       |
|                                                                             |           |         | Pirâmide                                                                                                                                                                                                | 0,45   |           |       |       | 0,45    |       |
|                                                                             |           |         | Área Plana                                                                                                                                                                                              | 6,20   |           |       |       | 6,20    |       |
| 2.8                                                                         | 1         | CPU     | VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELIÇA E CONCRETO FCK 30 MPa                                                                                                                         |        |           |       |       | 242,73  | m     |
|                                                                             |           |         | Bowl-Quarter                                                                                                                                                                                            | 1,00   | 81,00     |       |       | 81,00   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudeste                                                                                                                                                                                           | 1,00   | 21,25     |       |       | 21,25   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                                                                                                          | 1,00   | 21,00     |       |       | 21,00   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Nordeste                                                                                                                                                                                          | 1,00   | 45,00     |       |       | 45,00   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Noroeste                                                                                                                                                                                          | 1,00   | 35,25     |       |       | 35,25   |       |
|                                                                             |           |         | Funbox                                                                                                                                                                                                  | 1,00   | 22,25     |       |       | 22,25   |       |
|                                                                             |           |         | A-Frma                                                                                                                                                                                                  | 1,00   | 23,40     |       |       | 23,40   |       |
|                                                                             |           |         | Pirâmide                                                                                                                                                                                                | 1,00   | 13,98     |       |       | 13,98   |       |
| 3.1                                                                         | 89454     | SINAPI  | LEVANTAMENTO E ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO FALHETA, AF. 12/2014 |        |           |       |       | 181,11  | m2    |
|                                                                             |           |         | Bowl-Quarter                                                                                                                                                                                            | 58,11  |           |       |       | 58,11   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudeste                                                                                                                                                                                           | 21,00  |           |       |       | 21,00   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                                                                                                          | 22,89  |           |       |       | 22,89   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Nordeste                                                                                                                                                                                          | 29,78  |           |       |       | 29,78   |       |
|                                                                             |           |         | Palco Noroeste                                                                                                                                                                                          | 23,87  |           |       |       | 23,87   |       |
|                                                                             |           |         | Funbox                                                                                                                                                                                                  | 14,03  |           |       |       | 14,03   |       |
|                                                                             |           |         | A-Frma                                                                                                                                                                                                  | 5,85   |           |       |       | 5,85    |       |
|                                                                             |           |         | Pirâmide                                                                                                                                                                                                | 5,98   |           |       |       | 5,98    |       |



# Prefeitura Municipal de Jequié

|      |           |         |                                                                                                                 |        |       |  |        |     |                           |
|------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--------|-----|---------------------------|
| 8.3  | 10        | GPU     | BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 4"                                                                         | 11,34  |       |  | 11,34  |     |                           |
|      |           |         | Palco Nordeste                                                                                                  |        |       |  | 121,78 | m   |                           |
|      |           |         | Palco Sudeste                                                                                                   | 25,00  |       |  | 25,00  |     |                           |
|      |           |         | Palco Nordeste                                                                                                  | 14,24  |       |  | 14,24  |     |                           |
|      |           |         | Palco Noroeste                                                                                                  | 31,80  |       |  | 31,80  |     |                           |
|      |           |         | Funbox                                                                                                          | 20,28  |       |  | 20,28  |     |                           |
|      |           |         | A-Frame                                                                                                         | 20,88  |       |  | 20,88  |     |                           |
|      |           |         | Prímide                                                                                                         | 8,80   |       |  | 8,80   |     |                           |
| 8.4  | C0924     | SEINFRA | CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX 2,5MM                                                                            |        |       |  |        |     |                           |
|      |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                  | 12,80  |       |  | 12,80  | m   |                           |
| 8.5  | 89612     | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.                   | 1,00   | 38,00 |  | 38,00  | m   |                           |
| 8.6  | 74186/001 | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                |        |       |  | 6,00   | und |                           |
|      |           |         | Box+Quarter                                                                                                     | 1,00   |       |  | 1,00   |     |                           |
|      |           |         | Área Plana                                                                                                      | 5,00   |       |  | 5,00   |     |                           |
| 8.7  | 2411      | ORSE    | BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,60M, LARGURA=30CM, PE DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA | 3,00   |       |  | 3,00   | und |                           |
| 8.8  | 98511     | SINAPI  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018         | 14,00  |       |  | 14,00  | und |                           |
| 8.9  | 98533     | SINAPI  | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 09/2018          | 13,00  |       |  | 13,00  | und |                           |
| 8.10 | 11        | GPU     | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45L                                  | 2,00   |       |  | 2,00   | und |                           |
| 9.1  | 73806/001 | SINAPI  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA                                                    |        |       |  | 798,20 | m2  | SOMA DE ÁREAS IRREGULARES |
|      |           |         | Box+Quarter                                                                                                     | 181,48 |       |  | 181,48 |     |                           |
|      |           |         | Palco Sudeste                                                                                                   | 57,67  |       |  | 57,67  |     |                           |
|      |           |         | Palco Sudoeste                                                                                                  | 61,52  |       |  | 61,52  |     |                           |
|      |           |         | Palco Nordeste                                                                                                  | 77,82  |       |  | 77,82  |     |                           |
|      |           |         | Palco Noroeste                                                                                                  | 60,28  |       |  | 60,28  |     |                           |
|      |           |         | Funbox                                                                                                          | 22,17  |       |  | 22,17  |     |                           |
|      |           |         | A-Frame                                                                                                         | 16,60  |       |  | 16,60  |     |                           |
|      |           |         | Prímide                                                                                                         | 20,33  |       |  | 20,33  |     |                           |
|      |           |         | Área Plana                                                                                                      | 310,16 |       |  | 310,16 |     |                           |
| 9.2  | 11988     | ORSE    | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO 0,80 X 0,60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA                            | 1,00   |       |  | 1,00   | und |                           |

Responsável Técnico  
Nome: Daniel Soares Muniz  
CREA-MG: 94752/D

*Luiz Sérgio Gazarie Almeida*  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jequié



## COMPOSIÇÃO

Obra: Skatemark, Plaza &amp; Bowl Jequié

CR 863145/2017

Local: Av. Lions Club, Jequezinho - Jequié

Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

3DI: 25,65%

| Ref. PRÓPRIA |         |                                                                                                                                                                    |         |            |                |             |  |
|--------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| QUANTIDADE   | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
| INSUMO       | 38800   | VISA BALDRAME EM CIMENTO 14 X 19 X 39 CM (FCK 14 MPA)                                                                                                              | UN      | 3,00       | R\$ 2,68       | R\$ 8,04    |  |
| COMPOSICAO   | 87294   | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2014 | M3      | 0,0014     | R\$ 429,77     | R\$ 0,58    |  |
| COMPOSICAO   | 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | H       | 0,2530000  | R\$ 20,17      | R\$ 5,10    |  |
| COMPOSICAO   | 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | H       | 0,1280000  | R\$ 14,22      | R\$ 1,82    |  |
| COMPOSICAO   | 96557   | CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                 | M3      | 0,01       | R\$ 358,92     | R\$ 3,59    |  |
| COMPOSICAO   | 92792   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015                                                        | KG      | 0,82       | R\$ 6,72       | R\$ 5,51    |  |

Ref. C3146 - SEINFRA 026.1

| QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
|------------|---------|------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| COMPOSICAO | C3146   | ATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL                      | M3      | 1,00       | R\$ 3,22       | R\$ 3,22    |  |
| COMPOSICAO | C3530   | ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3      | 1,00       | R\$ 50,80      | R\$ 50,80   |  |

Ref. 97094 - SINAPI 11/2018

| QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| INSUMO     | 1525    | PISO DE CONCRETO FCK 20 MPa, 10 X 10 CM, COM ARMADURA DE AÇO                                                                             | M2      | 1,1630000  | R\$ 298,92     | R\$ 347,84  |  |
| INSUMO     | 3672    | JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM                                                                           | M       | 1,3580     | R\$ 3,39       | R\$ 4,60    |  |
| COMPOSICAO | 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | H       | 0,5940000  | R\$ 20,17      | R\$ 11,97   |  |
| COMPOSICAO | 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | H       | 0,5040000  | R\$ 14,22      | R\$ 7,17    |  |
| COMPOSICAO | 90586   | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015                      | CHP     | 0,0660000  | R\$ 1,16       | R\$ 0,77    |  |
| COMPOSICAO | 90587   | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015                      | CHI     | 0,0660000  | R\$ 0,29       | R\$ 0,19    |  |
| COMPOSICAO | 88245   | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,50       | R\$ 20,06      | R\$ 10,03   |  |
| INSUMO     | 7156    | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | M2      | 1,05       | R\$ 19,85      | R\$ 20,84   |  |

Ref. 06971/ORSE - 11/2018

| QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| COMPOSICAO | 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                 | H       | 3,00       | R\$ 14,22      | R\$ 42,66   |  |
| COMPOSICAO | 95276   | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF. 09/2016 | CHP     | 1,50       | R\$ 2,55       | R\$ 3,83    |  |

Ref. 07342/ORSE - 11/2018

| QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
|------------|------------|--------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| COMPOSICAO | 06971/ORSE | POLIMENTO DE PISO NOVO DE ALTA RESISTÊNCIA | M2      | 1,00       | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| INSUMO     | 1379       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32         | KG      | 0,50       | R\$ 0,55       | R\$ 0,28    |  |

Ref. 07342/ORSE - 11/2018

| QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
|------------|------------|--------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| COMPOSICAO | 06971/ORSE | POLIMENTO DE PISO NOVO DE ALTA RESISTÊNCIA | M2      | 1,00       | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| INSUMO     | 1379       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32         | KG      | 0,50       | R\$ 0,55       | R\$ 0,28    |  |

Ref. C1204 - SEINFRA 026.1

| QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
|------------|---------|-----------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| COMPOSICAO | 88247   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,25       | R\$ 18,00      | R\$ 4,50    |  |
| COMPOSICAO | 88264   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,25       | R\$ 20,35      | R\$ 5,09    |  |
| INSUMO     | 11068   | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2"                     | M       | 1,10       | R\$ 7,11       | R\$ 7,82    |  |

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1BD52419BA262AC23A1CAEC9270DC668

# Prefeitura Municipal de Jequié

|            |       |                                                                                              |    |      |            |           |
|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|-----------|
| INSUMO     | 397   | ADICIONAR EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO     | UN | 2,00 | R\$ 2,34   | R\$ 4,68  |
| INSUMO     | 7696  | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO 5,1 KG/M (NBR 5580) | M  | 1,00 | R\$ 48,52  | R\$ 48,52 |
| COMPOSIÇÃO | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                        | H  | 3,30 | R\$ 14,22  | R\$ 46,93 |
| COMPOSIÇÃO | 88831 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014                      | M3 | 0,00 | R\$ 393,17 | R\$ 1,18  |

Ref. 11985/ORSE - 11/2018

|            |            |                                                                                       |    |      |            |           |
|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|-----------|
| CHU        | 1091       | GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"                                        | M  | 1,00 | R\$ 49,89  | R\$ 49,89 |
| COMPOSIÇÃO | 88309      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                  | H  | 1,00 | R\$ 20,17  | R\$ 20,17 |
| COMPOSIÇÃO | 88316      | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | H  | 0,80 | R\$ 14,22  | R\$ 11,38 |
| COMPOSIÇÃO | 00125/ORSE | CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPa (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M3 | 0,00 | R\$ 358,72 | R\$ 0,05  |
| COTAÇÃO    | 1          | GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" ( m2                                   | M  | 1,00 | R\$ 49,89  | R\$ 49,89 |

Ref. PRÓPRIA

|            |       |                                                                    |    |      |           |           |
|------------|-------|--------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----------|
| CHU        | 1091  | BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 4"                            | M  | 1,05 | R\$ 22,99 | R\$ 24,14 |
| COMPOSIÇÃO | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H  | 0,60 | R\$ 14,22 | R\$ 8,53  |
| INSUMO     | 10998 | ELETRODOS                                                          | KG | 0,60 | R\$ 27,25 | R\$ 16,35 |
| COMPOSIÇÃO | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | H  | 1,10 | R\$ 31,51 | R\$ 34,66 |
| INSUMO     | 10749 | MAQUINA DE SOLDA (CHP)                                             | H  | 1,00 | R\$ 0,08  | R\$ 0,08  |
| INSUMO     | 13340 | PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20 CM, ABAS = 5 CM | M  | 1,05 | R\$ 22,99 | R\$ 24,14 |

3387/ORSE - 11/2018

|            |            |                                                                                      |     |      |            |            |
|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|
| CHU        | 11         | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L      | M   | 1,00 | R\$ 818,73 | R\$ 818,73 |
| COMPOSIÇÃO | 00095/ORSE | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPa, LANÇADO E ADENSADO                 | M3  | 0,02 | R\$ 375,48 | R\$ 6,01   |
| COMPOSIÇÃO | 02497/ORSE | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | M3  | 0,02 | R\$ 36,26  | R\$ 0,58   |
| COMPOSIÇÃO | 88309      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | H   | 0,30 | R\$ 20,17  | R\$ 6,05   |
| COMPOSIÇÃO | 88316      | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | H   | 0,30 | R\$ 14,22  | R\$ 4,27   |
| COTAÇÃO    | -          | LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L                                     | UND | 1,00 | R\$ 818,73 | R\$ 818,73 |

Responsável Técnico  
Nome: Daniel Soares Muniz  
CREA-MG: 94752/D

# Prefeitura Municipal de Jequié

**CAIXA**

Nº OPERAÇÃO 1039835.312317  
Nº SICONV 18631452017  
PROPOSTANTE / TOMADOR JEQUIÉ PREFEITURA

GESTOR MESPORTE

PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS  
MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA

AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPARASSE

RECURSO OGI Ldb-PAC

LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. LIONS CLUB, JEQUIEZINHO - JEQUIÉ/BA

APRELIADO DO EMPREENDIMENTO SKATEPARK, PLAZA & BOWL, JEQUIÉ

VALORES CONTRATATADOS (R\$)  
REPARASSE 1243.750,00  
CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 88.041,07  
OGI Ldb-PAC 332.791,07

OBJETO  
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (BA)

| Etapla                                  |      | Item de Investimento | Sub-Item de Investimento  | Descrição | Situação   | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº CTEF |                | Reparosa (R\$) | Contrapartida Financeira (R\$) |   | Outros (R\$) | Investimento (R\$) |
|-----------------------------------------|------|----------------------|---------------------------|-----------|------------|------------|-------|-----------------------------|----------------|----------------|--------------------------------|---|--------------|--------------------|
| Meta / Sub-Meta                         | Item |                      |                           |           |            |            |       | Reprogramar                 | Repasso (f.35) |                | Contrapartida (f.35)           |   |              |                    |
| 1                                       | Meta | 1.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 1.161,20   | m²    | Lote 1                      |                | 43.510,32      | 14.894,17                      | - | -            | 58.404,49          |
| 1                                       | Meta | 2.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 798,20     | m²    | Lote 1                      |                | 28.361,33      | 10.360,30                      | - | -            | 38.721,63          |
| 1                                       | Meta | 3.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 798,20     | m²    | Lote 1                      |                | 7.096,91       | 2.692,48                       | - | -            | 9.889,39           |
| 1                                       | Meta | 4.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 1.161,20   | m²    | Lote 1                      |                | 108.863,90     | 39.763,97                      | - | -            | 148.617,87         |
| 1                                       | Meta | 5.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 1.161,20   | m²    | Lote 1                      |                | 14.588,85      | 5.328,26                       | - | -            | 19.918,11          |
| 1                                       | Meta | 6.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 1.161,20   | m²    | Lote 1                      |                | 3.529,11       | 1.288,17                       | - | -            | 4.816,28           |
| 1                                       | Meta | 7.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 798,20     | m²    | Lote 1                      |                | 2.177,44       | 795,40                         | - | -            | 2.972,81           |
| 1                                       | Meta | 8.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 1.161,20   | m²    | Lote 1                      |                | 33.777,46      | 12.338,80                      | - | -            | 46.116,26          |
| 1                                       | Meta | 9.                   | Equipamentos comunitários | Esportes  | Em Análise | 1.161,20   | m²    | Lote 1                      |                | 1.854,71       | 677,52                         | - | -            | 2.532,23           |
| TOTAL - ETAPA                           |      |                      |                           |           |            |            |       |                             |                |                |                                |   |              |                    |
|                                         |      |                      |                           |           |            |            |       | 1                           | 2              | 3              |                                |   |              |                    |
|                                         |      |                      |                           |           |            |            |       | 1                           | 2              | 3              |                                |   |              |                    |
| Representante Tomador / Agente Promotor |      |                      |                           |           |            |            |       |                             |                |                |                                |   |              |                    |

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Luiz Sérgio Soares Almeida

Cargo: Prefeito

Local:

Data: 30 de Junho de 2019

Daniel Soares Muniz

UNIDADE EXECUTORIAL - UEL-VSP

COORDENADOR GERAL

ENG. CIVIL - CREALMS 94/52

DECRETO-19.049/2018





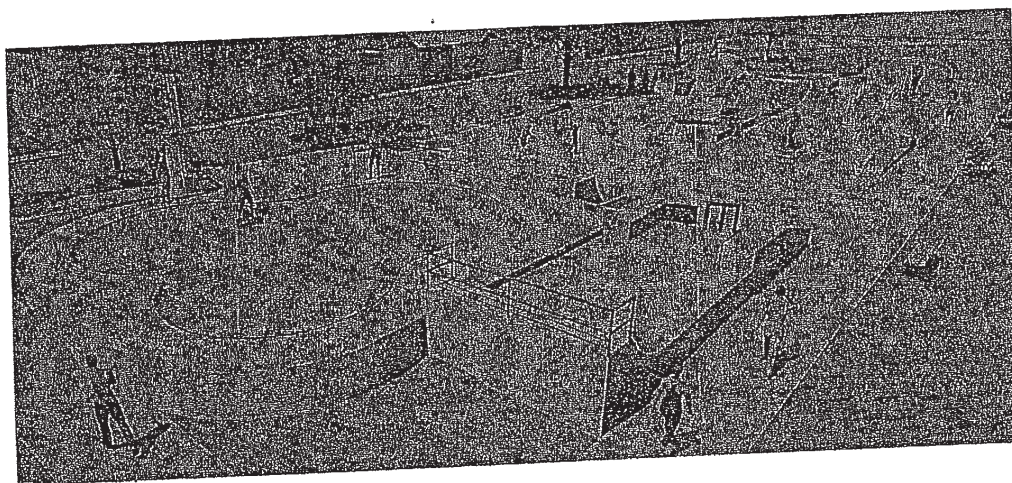
# Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

## Skatepark Plaza&Bowl JEQUIÉ Memorial Descritivo



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. Objetivo

O objeto deste memorial trata-se de uma pista de skate a ser construída no município de Jequié, destinada a prática do skateboarding, com aproximadamente 800m<sup>2</sup>, com características adequadas ao uso no esporte e que atenda às principais modalidades do esporte, Plaza e Bowl, sendo 85% destinado ao Street, e um Bowl mediano que permitirá uma evolução do skate de transição na região, e poderão ser utilizados tanto por skaters experientes como no dia-a-dia dos iniciantes no esporte, com o objetivo de uma melhor utilização da área disponível, visando sempre uma integração paisagística com todo o entorno e acessos já implantados na área, visando menor custo de manutenção, e mínimos riscos de acidentes.

### 2. – Serviços Preliminares

#### 2.1 - Topografia

Todo o projeto foi desenvolvido considerando a área de implantação basicamente plana com leve declividade, para efeito desse projeto foi considerado como a COTA 0,0 de referência para o skate a cota 100,20m do levantamento topográfico apresentado, e com isso minimizar a movimentação de terra, equilibrando os volumes de corte e aterro.

#### 2.2 – Locação

Com base no levantamento topográfico fornecido foi locado os Eixos Longitudinais e Transversais, perpendiculares entre si, que na falta de coordenadas georeferenciadas foram locadas por triangulação a pontos existentes no cadastro, e com bases nelas, serão fundamentais a locação dos eixos e consequentemente o gabarito e os elementos do projeto.

Para a locação da obra ainda em aberto deverá tomar como base a cota de Implantação 100,20m para a área planta da pista, que assume a cota referencial 0,00 para os obstáculos da pista com o objetivo de minimizar a movimentação de terra, equilibrando os volumes de corte e aterro.

#### 2.3 - Terraplanagem

Tendo em vista a conformação do terreno com basicamente plano, e as características do projeto, haverá pouca movimentação de terra. Deverá se retirar todo o material orgânico, e compactando o solo para 100% do proctor normal, e receber as fundações e concretagens, visando uma melhor resistência do solo e evitar futuros recalques.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)



# Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D



## 3. Aspectos Gerais

### 3.1 – Fundação

Toda a estrutura a ser construída na pista terá sua fundação em viga baldrame em Bloco calha 14x19x39 cm armado com treliça 6.5mmx12cm

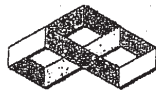


R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)



# Prefeitura Municipal de Jequié



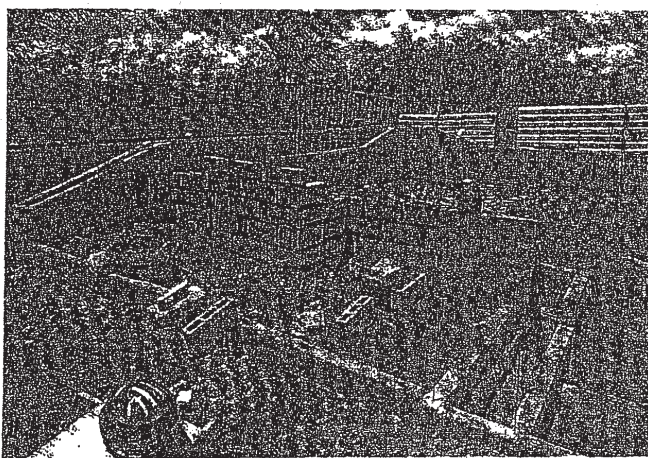
**BELOTE**  
ENGENHARIA  
PRO SKATE

Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

## 3.2 - Alvenarias

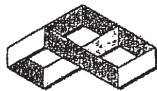
Na construção e modelamento das rampas, onde se fizerem necessárias, serão feitas paredes delimitadoras em bloco de concreto 9x19x39cm, com pilaretes a cada 3m e corrente de amarração que deverão definir os contornos das mesmas para o enchimento em solo compactado



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)

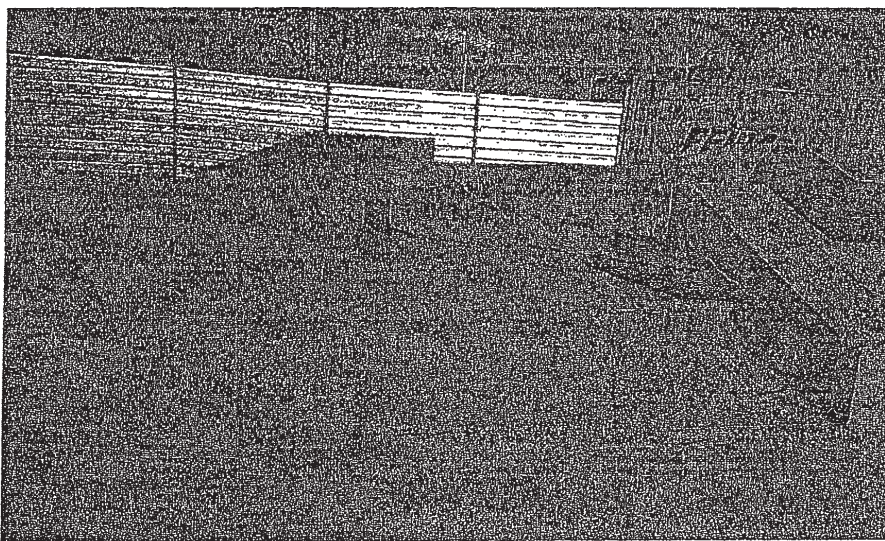
# Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**  
ENGENHARIA  
PRO SKATEErnesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

### 3.3 – Aterro Modelado

Para a modelagem das rampas usa-se um reaterro compactado entre as paredes delimitadoras, que dará a forma adequada para a posterior concretagem.



### 3.4 – Determinação de Ralo e Ângulos

Para a correta execução dos detalhes construtivos das rampas componentes da Pista de Skate convém salientar que a existência de um calombo, um "tranco", ou um coping mal colocado pode inutilizar toda uma rampa.

### 3.5 – Determinação dos Ralos

Para a perfeita determinação dos ralos verticais que definem a transição das diversas rampas que compõem a pista se fará necessário o uso de um ou mais artifícios como os que seguem:

- Guia Fixa para Ralo

Deverá se preparar uma estrutura em madeira para garantir a continuidade dos ralos de projeto, com esse método se consegue um bom resultado pois na mesma guia pode-se estabelecer os ralos de alvenaria, como também o da transição final.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BASite: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)



# Prefeitura Municipal de Jequié

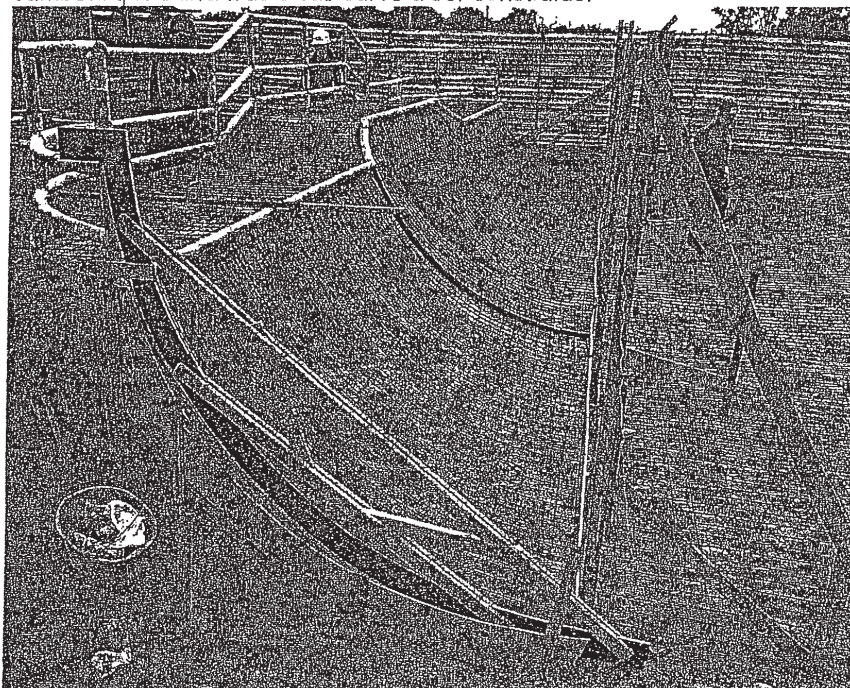


Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

- Cambotas de Madelra

Utilizando-se de cambotas de madeira que previamente cortada nos raios adequados, e assentadas sobre o flat (área plana na base da rampa) e o coping previamente preparados produzem um bom resultado principalmente nos trechos curvos como as transições do bowl. Deverá se respeitar as medidas de distância horizontal e altura, e sempre que possível utilizar uma cambota que cubra todo o vão curvo a ser construído.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

## 3.6 – Determinação dos Ângulos

No projeto nas partes da pista onde haverá uma inclinação reta foi utilizado uma simbologia que indica o sentido do caimento da inclinação usando sempre uma relação em porcentagem do deslocamento vertical sobre o horizontal.

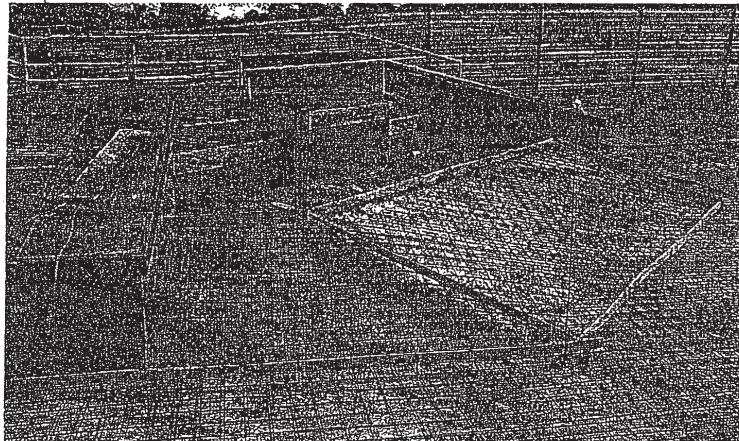
Exemplo:



Indica que para cada 100 cm na horizontal no sentido da seta deve-se ter um deslocamento vertical para baixo de 20 cm, ou seja 20%

Obs.

Com o objetivo de aliviar os trancos nos acessos às rampas de inclinação reta, deverá se fazer uma pequena transição entre o plano do solo e a inclinação, usar um raio de 1,0 m exceto onde o raio for indicado no corte respectivo.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)



# Prefeitura Municipal de Jequié



**BELOTE**  
ENGENHARIA  
PRO SKATE

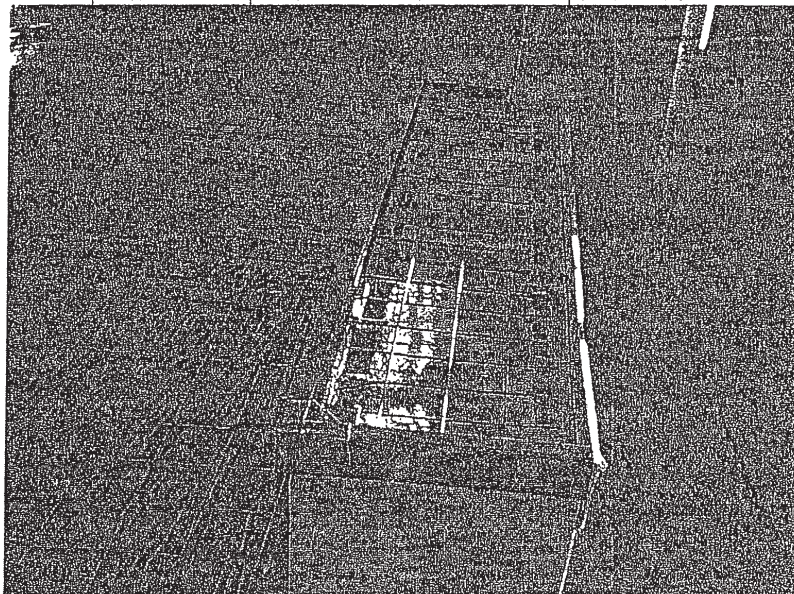
Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

## 3.7 - Bordas Metálicas

### 3.7.1 - Perfil U

Os calxotes e bordas em geral para o uso em manobras de Skate serão feitas em Perfil U 4", que servirão de forma para o concreto polido que deverá preencher completamente a forma montada previamente.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

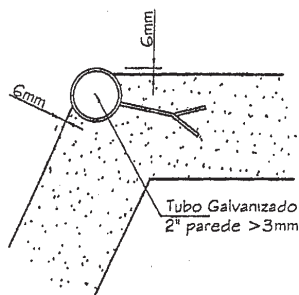


Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

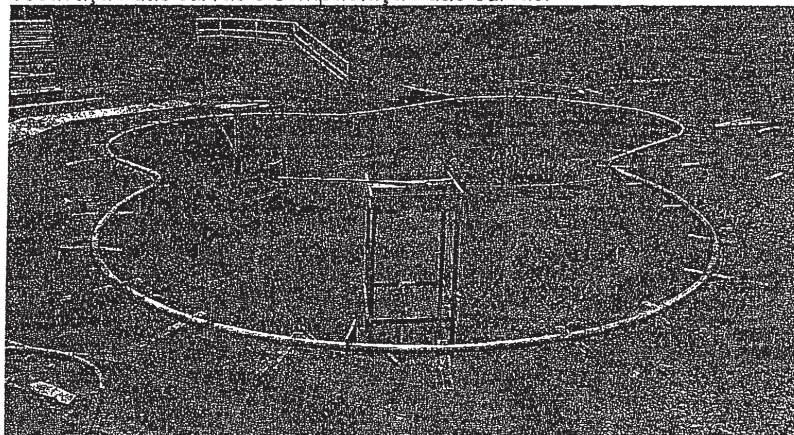
CREA:32518-D

## 3.7.2 - Copping Tubo Galvanizado 2"

Os Tubos das bordas das rampas de transição como o Bowl e os Quarters tem detalhes específicos quanto ao ressalto de 6mm que devem ter em relação ao piso acabado, tanto pra frente quanto para cima.



Em geral o posicionamento dos Copings são fundamentais e referencias para a modelagem e concretagem das transições. Principalmente para o Bowl, visto que será referencia inclusive para a escavação das curvas e compactação das curvas.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)



# Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

## 4. Piso da Área do Skate

### Sequencia do serviço

Toda área de skate terá no piso tanto das áreas planas como das transições das rampas com a seguinte distribuição:

- Aterro modelado em solo compactado a 100% de Proctor Normal
- 2 cm de concreto magro
- 10 cm de concreto fck 30 MPa armado com tela soldada Q196 com fios Ø 5 mm em malha 10 x 10 cm
- Piso de deverá ser executado em panos de até 4,0m de largura, separadas por juntas de concretagem, onde deverá ser colocados esperas de transição em aço CA-25 com 50 cm de comprimento para a solidarização dos panos.
- Os trechos em transição precisam ter sua curvatura garantida com o uso de ferramentas desenvolvidas em loco, com gabaritos e compassos que garantam as curvas verticais e horizontais previstas no Bowl.
- Os trechos de acabamento manual, devem ser cuidadosamente dimensionados em função da produtividade da equipe, visto que o acabamento polido demanda a espera do início de pega do concreto.

### 4.1 – Concreto

Para o concreto da pista de Skate está especificado concreto com Fck de 30 Mpa, que porém para obter o melhor acabamento e conformação no modelamento inclinado e de transição, é importante que seja usado agregado de menor granulometria. Fck=30Mpa

- 420kg de cimento
- 650kg de pedrisco limpo
- 1130kg de areia (módulo granulometria 2,4 a 2,7 - respeitar)
- Slump 6 + ou - 1 em obra

### 4.2 – Acabamento Polido

O Piso deverá ter o acabamento polido, com a aplicação mecânica nas áreas planas, e com acabamento manual na desempenadeira de aço nas rampas, sempre buscando o acabamento final liso como o cimento queimado, sendo que deve ser polido diretamente sobre o concreto.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**  
ENGENHARIA  
PRO SKATEErnesto A. N. Cardoso  
Engº Civil

CREA:32518-D

## 5 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todo o sistema de drenagem será superficial através de um caimento no piso da ordem de 1 % nas áreas planas para o lado externo ao circuito de street, e os pontos previstos no projeto para coleta, direcionando para caixas de passagem com alturas variáveis, e canalizada em tubos de PVC 100mm, de lá para a caixa no Bowl onde direciona-se o fluxo a área de cota inferior externo a pista, em uma caixa da rede Pluvial, onde há cota adequada para drenagem superficial, havendo no piso interno da pista um calamento de 1% para um ralo sobre uma caixa de passagem concretada abaixo da pista com tampa metálica confeccionada conforme detalhe para suportar o fluxo do skate sobre ela.

## 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os detalhes descritos neste memorial descritivo aliados às informações contidas nas plantas deverão ser suficientes para a perfeita execução do projeto, ainda assim caso seja necessário qualquer adaptação, os interessados deverão entrar em contato com o responsável pelo projeto certos de que contarão com total apoio para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ernesto Antonio N. Cardoso  
Engº CivilCel/WhatsApp: (71) 991055779  
Tel/Fax: (71) 36222082  
ernesto@belote.eng.brR. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista  
Camaçari-BASite: <http://www.belote.eng.br>  
E-mail: [ernesto@belote.eng.br](mailto:ernesto@belote.eng.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA  
-----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à .....JEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito, ....., que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa ..... legalmente representada por ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

*4.1 alteração das especificações pela contratante;*

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*

*4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*

*4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*

*4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

**Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:**

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**8.1** - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

**8.2** - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**8.3** -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

**9.1** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

**10.1** - O presente Contrato tem o valor global de R\$......, e será custeado com recursos originários do orçamento:

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| SECRETARIA                  | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX | XXX                 | XXX               | XXX              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX | XXX                 | XXX               | XXX              |

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

**14.1** - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

### 6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em ..... São os seguintes :.....

**Local, data e assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

**PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:**

( ) QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

( ) PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, ..... DE ..... DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07. Data, hora e local da sessão pública: dia 20 de setembro de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>.** Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 28 de agosto de 2019. DIEGO AMARAL DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.